

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

DECRETO N.º 109 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 01/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição e por idade a servidora Maria de Fátima Mendes Rodrigues Dantas, RG nº 0333565053 e CPF nº 227.622.805-91, Assistente Administrativa, matrícula nº 204270, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 781,09 (setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), composto de vencimento básico – R\$ 679, 21 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 101,88 (cento e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 110 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 02/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora Maria de Souza Costa, RG nº 0179117700 e CPF nº 123.963.705-53, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 204428, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 111 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 41/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por tempo de contribuição e idade a servidora Vilma Pacheco da Silva, CPF nº 111.397.905-44 e RG nº 0115712844, Professora, matrícula nº 204700, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 236,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 112 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 04/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora Maria da Glória Adorno Aguiar, RG nº 3042388, e CPF nº 278.535.865-15, Professora, matrícula nº 204281, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 236,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 113 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 05/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora Maria das Graças Souza Santos, RG nº 01829323-97 e CPF nº 238377645-91, Professora, matrícula nº 202055, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe – R\$ 236.00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 114 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 11/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a servidora Maria de Lourdes Santos de Souza, RG nº 547005741 e CPF nº 489.201.185-15, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº 204431, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos, calculado na forma do art.82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), composto pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo nº 48da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados de acordo com o art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 115 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 07/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora Rita de Cássia Mota da Conceição, RG nº 0147554403 e CPF nº 118.618.355-15, Professora, matrícula nº 204828, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 236,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 116 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 08/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o servidor Orlando Pereira de Cerqueira, RG nº 4.604.231 e CPF nº 581.582.355-49, Gari, matrícula nº 206037, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 09/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por idade o servidor Edvaldo Cosme de Araujo, RG nº 3572078 e CPF nº 069.923.745-91, Porteiro, matrícula nº 204530, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 118 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 10/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Laura Barbosa da Silva, RG nº 6392888 e CPF nº 689.207.845-15, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 204390, lotada na Secretaria de Administração deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 119 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 12/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a servidora Antonia Leal da Silva, RG nº 1647205 e CPF nº 581575145-68, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 204323, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 120 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 13/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a servidora Maria da Silva Santos Irmã, RG nº 05144369-48 e CPF nº 639981145-72, Gari, matrícula nº 206017, lotada na Secretaria Municipal de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 121 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 14/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o servidor Manoel de Jesus Silva, RG nº 01532416-83 e CPF nº 286.493.625-91, Guarda Municipal, matrícula nº 202105, lotado na Secretaria de Administração deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, II, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 122 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 15/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o servidor Agostinho Machado de Almeida, RG nº 00701680-83 e CPF nº 173.029.605-00, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 211314, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 26/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora Nilza Borges de Oliveira, RG nº 08045034-27 e CPF nº 769321.765.72, Gari, matrícula nº 206042, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), compostos de vencimento básico – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 93,30 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, _14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 17/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o funcionário Guilherme Alves dos Reis, RG nº 3042428 e CPF nº 291.634.395-49, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 202036, lotado na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 125 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 18/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por idade o servidor Raulindo Rosa da Cruz, RG nº 03628747-43 e CPF nº 742.261.855-87, Gari, matrícula nº 206049, lotado na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 126 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 19/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o servidor João Alves dos Santos, RG nº 3510637 e CPF nº 001.460.205-96, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 202060, lotado na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 127 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 20/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada compulsoriamente a servidora Maria Alice Rodrigues da Costa, RG nº 570.485.925-91 e CPF nº 01.631.010-19, Gari, matrícula nº 202058, lotada na Secretaria de Obras e Serviço Público deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 128 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 21/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Maria Nely de Jesus Sales, RG nº 03285563-00 e CPF nº 456.127.145-72, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 202089, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 129 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 22/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a funcionária Maria Auxiliadora Barbosa de Almeida, RG nº 0086671600 e CPF nº 131.136.235-53, Professora, matrícula nº 204120, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos) e 25% de regência de classe - R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o art. 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 130 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 06/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora Maria Lúcia Santana Mendes, RG nº 0147560640 e CPF nº 124.928.175-04, Assistente Administrativo, matrícula nº 202053, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), compostos de vencimento básico – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 93,30 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 131 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 20/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada compulsoriamente a servidora Nilza Ferreira dos Santos, RG nº 06661907-63 e CPF nº 769.319.865-20, Gari, matrícula nº 206040, lotada na Secretaria de Obras e Serviço Público deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 e do art. 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 132 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e no art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 24/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidora Bernadete de Jesus Santos, Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº 202069, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 133 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 34/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Berenice Castro Pereira, RG nº 02467250-52 e CPF nº 381.223.325-87, Assistente Administrativa, matrícula 204216, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 134 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 35/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora Maria de Lourdes Ramos de Jesus, RG nº 0467212317 e CPF nº 190.866.795-87, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 204840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), compostos de vencimento básico – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 93,30 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 135 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 36/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Valdete das Neves Cruz, RG nº 4473845 e CPF nº 455.795.125-20, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 201266, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 136 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 32/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por idade o funcionário Manoel Expedito dos Santos, RG nº 02726189-18 e CPF nº 179.121.485-15, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 204266, lotado na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 137 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 35/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por tempo de contribuição e por idade o servidor José dos Anjos Coutinho, RG nº 4655180 e CPF nº 291.634.205-20, Gari, matrícula nº 206028, lotado na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), compostos de vencimento básico – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 93,30 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 138 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 39/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a funcionária Maria da Paz Santos Silva Santana, RG nº 03127507-90 e CPF nº 278.535.005-72, Professora, matrícula nº 204130, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos) e 25% de regência de classe - R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o art. 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 139 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 30/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Valdina Alves Pinheiro, RG nº 4034781 e CPF nº 380.085.485-68, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 204501, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 140 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 41/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e idade a servidora Aldenise Barros Mota de Oliveira, CPF nº 227.624.005-97 e RG nº 01475542-41, Professora, matrícula nº 204700, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 236,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 141 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 43/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por tempo de contribuição o servidor Floedinaldo Santana Rodrigues, CPF nº 135.381.605-20 e RG nº 01038387-59, Assistente Administrativo, matrícula nº 202072, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.253,31 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 142 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 49/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Joana da Silva Santos, RG nº 6017329 e CPF nº 607.978.605-25, Gari, matrícula 202041, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 143 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 30/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Maria Augusta da Silva Ferreira, RG nº 0454644213 e CPF nº 599.982.535-00, Gari, matrícula 202087, lotada na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 144 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 50/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e idade a servidora Maria de Carvalho Mendes, CPF nº 357.693.195-34 e RG nº 01452589-55, Professora, matrícula nº 204137, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 236,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 145 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 51/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e idade a servidora Maria Nilza da Paixão, CPF nº 249.936.385-15 e RG nº 5969861, Professora, matrícula nº 204143, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 236.00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 146 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 51/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e idade a servidora Maria Bonfim Soares, CPF nº 403.894.305-44 e RG nº 01475598-04, Professora, matrícula nº 204144, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.629,17 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.187,97 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 236.00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 147 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 10/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por tempo de contribuição e por idade o servidor Joselito Ribeiro, RG nº 54915-51 e CPF nº 742.231.945-34, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 202086, lotado na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), composto de vencimento básico – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 148 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 50/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Doralice Santa Cruz Ramalho, RG nº 01018945-97 e CPF nº 592.043.708-15, Assistente Administrativo, matrícula 204224, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 149 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 23/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Antonia Souza dos Santos, RG nº 03285600-81 e CPF nº 570.474.995-04, Assistente de Creche, matrícula 204026, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 150 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e no art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 24/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidora Maria Letícia Vilas Boas de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 263.837.645-00 e RG nº 01495333-14, matrícula nº 202031, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 151 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 31/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e idade a servidora Gildete Pereira de Araújo Brito, CPF nº 249.935.225-68 e RG nº 14755-13, Professora, matrícula nº 204072, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o § 5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.697,48 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), composto de vencimento básico - R\$ 1.247,37 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) e 15% de adicional por tempo de serviço - R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), e 25% de regência de classe - R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), nos termos do que estabelece o artigo 118 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 152 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e no art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 54/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidora Inácia dos Santos Silva, Gari, CPF nº 548.640.975-34 e RG nº 01574572-49, matrícula nº 211106, lotada na Secretaria de Obras deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 153 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e no art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 55/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez a servidora Iraci Vitorina de Carvalho Brito, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 183.788.205-30 e RG nº 01663175-78, matrícula nº 205036, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 34 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 154 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e no art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 12/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade a funcionária Heloisa da Silva dos Santos, RG nº 30765-73 e CPF nº 357.696.535-15, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 204366, lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art. 82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

DECRETO N.º 155 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica deste Município e com fundamento no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 no art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 13/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de contribuição e por idade a servidora Jacy de Oliveira Carvalho, RG nº 01475555-66 e CPF nº 152.241.635-87, Assistente Administrativa, matrícula nº 204248, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988 e do art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos), compostos de vencimento básico – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e 15% de adicional por tempo de serviço – R\$ 93,30 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 14 de dezembro de 2012.

DIEGO HENRIQUE SILVA CERQUEIRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL